



CERTIFICADO GRAPROHAB Nº 392/2015

O GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual 52.053, de 13 de agosto de 2.007, expede o presente Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional, bem como Termo de Compromisso conforme o disposto no Artigo 15 do referido Decreto, com base no que consta no Protocolo GRAPROHAB nº **13.513**:

Proprietário: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED] CENTRO – ENGENHEIRO COELHO - SP

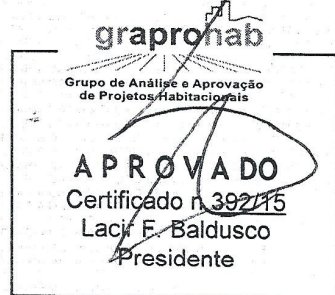
Empreendimento: **LOTEAMENTO RESIDENCIAL "MICHELANGELO"**

Localização: **ESTRADA MUNICIPAL – BAIRRO LAGOA BONITA – ENGENHEIRO COELHO - SP**

ÁREAS DA GLEBA:

Especificações	Áreas (m ²)	%
1. Área de Lotes (nº de lotes: - 422)	129.365,90	47,63
2. Áreas Públicas		
2.1. Sistema Viário	73.982,68	27,24
2.2. Áreas Institucionais	13.921,74	5,13
2.3. Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1. Áreas Verdes/APP	38.022,31	14,00
2.3.2. Sistema de Lazer	16.295,27	6,00
3. Outros (especificar)		
4. Área Loteada	271.587,90	100,00
5. Área Remanescente		
6. Total da Gleba	271.587,90	

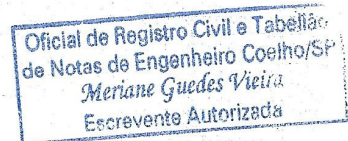
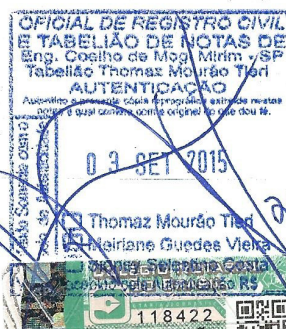
O presente Certificado, emitido no âmbito de competência do GRAPROHAB, não implica no reconhecimento de propriedade do terreno, nem exime o interessado do atendimento as demais disposições da legislação vigente, e somente terá validade se acompanhado de uma via do Projeto e Memorial Descritivo carimbados. Este certificado tem validade de 02 anos contados da data de sua expedição.



FKA

CERT.392/15

São Paulo, 11 de Agosto de 2.015.



1/5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

gr hab

Grupo de Análise e Aprovação
de Projetos Habitacionais

TERMO DE COMPROMISSO Nº 392/2015

O presente Termo de Compromisso composto de 04 folhas é parte integrante do Certificado de Aprovação nº 392/2015 relativo ao Protocolo 13.513, conforme o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 52.053/07. Nesta data o proprietário e o responsável técnico do empreendimento em questão, tomam ciência da obrigatoriedade de cumprimento das condicionantes emitidas pelos órgãos, conforme segue:

SECRETARIA DA HABITAÇÃO – (SH) – Sem Condicionantes.



Oficial de Registro Civil e Tabelião
de Notas de Engenheiro Coelho/SP
Meriane Guedes Vieira
Escrivente Autorizada




FLÁVIO CARDOSO CUNHA
DENISE MARIA CORRÊA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - O interessado deverá implantar as redes internas de abastecimento de água e o sistema individual de coleta e tratamento de esgoto antes da ocupação dos lotes, bem como providenciar a interligação ao sistema público de tratamento de esgotos, assim que a Estação Elevatória de Esgotos a ser locada na Área Institucional 02 do empreendimento e o Emissário Lagoa Bonita estiverem implantados e em operação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Serviço de Água e Esgoto de Eng. Coelho - SAEEC. Os sistemas de coleta e tratamento de esgotos deverão estar em condições de receber e tratar os esgotos gerados no empreendimento, antes da ocupação efetiva dos lotes, sendo condicionante para obtenção da Licença de Operação da CETESB. Os esgotos tratados devem atender aos padrões estabelecidos no artigo 18 do Regulamento da Lei n.º 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.468/76 e suas alterações. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas de poluição ambiental. O empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de dois anos, contados a partir da data de emissão do Certificado do GRAPROHAB, sob pena de caducidade da aprovação concedida, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76, alterado pelo Decreto 47397/2002. Depois da implantação da infraestrutura e antes da ocupação dos lotes do empreendimento, o interessado deverá





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme disposto no Artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76, alterado pelo Decreto 47397/2002. O proprietário deverá assinar junto a esta Companhia, Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA para execução dos projetos propostos de revegetação da Área Verde (plantio de 6338 mudas de espécies arbóreas nativas), da arborização do Sistema de Lazer e passeios públicos (plantio de 422 mudas de espécies arbóreas nativas), e referente à compensação pela intervenção em Área de Preservação Permanente (25 mudas de espécies arbóreas nativas). **A retirada do Certificado no GRAPROHAB está condicionada à entrega, por parte do representante legal, de uma via do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA, da Planta Urbanística Ambiental aprovada e da Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente.** Na ocasião da solicitação da Licença de Operação, apresentar anuência do responsável pelo Poliduto REPLAN - Brasília para construção da Rua Projetada 01 que se encontrará em Faixa Non Aedificandi do Poliduto. Na ocasião da solicitação da Licença de Operação, apresentar Outorga de direito de uso de recursos hídricos emitido pelo DAEE referente ao poço semi artesiano.

Oficial de Registro Civil e Tabelião
de Notas de Engenheiro Coelho/SP
Mariane Guedes Vieira
Escritor Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
E TABELIÃO DE NOTAS DE
Eng. Coelho de Magi Mirim - SP
Tabelião Thomaz Mourão Tieri
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia registral extraída de notas
críticas e quei conforme com o original do que dou fé.
03 SET 2015
Thomaz Mourão Tieri
Mariane Guedes Vieira
Célia Regina B. Palis Poeta
118422
AUTENTICAÇÃO
1270AA086053

Margarita Shatkovsky
MARGARITA SHATKOVSKY
CÉLIA REGINA B. PALIS POETA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



NADA MAIS,

São Paulo, 11 de Agosto de 2015.



Oficial de Registro Civil e Tabelião
de Notas de Engenheiro Coelho/SP
Meriane Guedes Vieira
Escrivente Autorizada

CIENTE: 11 / 08 / 2015

[Redacted]

Proprietário

Nome:

CPF:

[Redacted]

Responsável Técnico

Nome:

CREA:

